# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

LEI Nº 681, DE 26 DE JUNHO DE 1992

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E POSTERIOR ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO COM 177,00 $M^2$ SITUADO NO BAIRRO JARDIM MAVISOU."

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada da classe de bens de uso comum do povo e transferido para a classe do patrimônio público a área de 177,00 $M^2$, localizada no Jardim Mavisou, neste município, com as seguintes medidas e confrontações: "terreno medindo 10,00 M de frente, por 17,70 M de fundos, perfazendo o total de 177,00 $M^2$, confrontando pela frente com a Rua João Vieira Soares, do lado direito do Senhor José Bueno Quintanilha, do lado esquerdo com Patrícia Bueno Martins e nos fundos com remanescente.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por doação a área descrita no artigo anterior desta Lei, constando da escritura de doação os encargos da donatária.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal obrigado a fornecer os documentos necessários para proceder as doações, mencionadas no artigo 2º, desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 26 de junho de 1992

LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra.

Sandra Apª Coutinho de Castro
- Secretária -